



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 3.800, DE 11 DE OUTUBRO DE 2005.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CRIAR O CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL (COMSEA).

ALCINDO GABRIELLI, Prefeito Municipal de Bento Gonçalves,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - É o Poder Executivo Municipal autorizado a criar o Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional (COMSEA).

Art. 2º - No prazo de 30 (trinta) dias, contados da promulgação da presente lei, o Poder Executivo Municipal encaminhará Projeto de Lei à Câmara Municipal de Vereadores, dispondo sobre a formatação do referido Conselho.

Art. 3º - O Projeto de criação do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional (COMSEA) conterà, sua composição, atribuições, prazo de instalação, periodicidade de suas reuniões, duração do mandato dos Conselheiros, bem como disporá sobre elaboração de seu Regimento Interno.


Art. 4º - (VETADO).

Art. 5º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES, aos onze dias do mês de outubro de dois mil e cinco.


ALCINDO GABRIELLI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se


Patricia Brun Perizzolo
Procuradora-Geral do Município

Registrado (a) às fls. 064v.
e publicado (a)

Em 12/10/2005
